



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9405/3505  
**E-MAIL: ppgich@contato.ufsc.br**

## **EDITAL Nº 003/PPGICH/2024**

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC (PPGICH) torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção do ano de 2025 em nível de Doutorado, de acordo com a **Resolução Normativa 154/2021/CUn**, de 15 de outubro de 2021; a **Resolução Normativa Nº 145/2020/CUn**, de 27 de outubro de 2020; **Resolução Normativa nº 004/2021/CPG**, de 11 de novembro de 2021 e de acordo com o **Regimento do Programa**.

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC (PPGICH) tem por objetivo principal desenvolver atividades de ensino e pesquisa de caráter interdisciplinar. Para mais informações sobre a estrutura do Curso e sobre as áreas de formação de seu corpo docente recomenda-se a consulta ao site do PPGICH ([www.ppgich.ufsc.br](http://www.ppgich.ufsc.br)), onde também pode se encontrar o regimento do Programa.

### **2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

#### **a) Condição Humana e Saúde na Modernidade**

Área dedicada ao estudo dos diversos aspectos da condição humana moderna e contemporânea, dando relevo tanto a questões teóricas como às questões específicas sobre: saúde, corporeidade, experiências religiosas, expressões artísticas, formas de comunicação, organização social e problemas éticos, entre outras. Trata-se de esclarecer e compreender os dilemas da humanidade, enfocando a globalização e suas influências sobre a técnica, o trabalho, e as representações grupais e individuais resultantes das mudanças socioculturais.

#### **Linhas de pesquisa da área:**

##### **a.1) Modernidade e Globalização:**

Ementa: Análise das mudanças políticas, sociais e técnicas da sociedade contemporânea, de um ponto de vista interdisciplinar. Análise dos processos de globalização e das relações internacionais, em sentido amplo, quanto das transformações da condição humana frente à ciência e às técnicas modernas. Os novos alicerces para compreender e acompanhar as trajetórias da modernidade e das inovações tecnológicas, seus impactos nos atores políticos e suas possíveis consequências sociais,

econômicas e ambientais. O imaginário e o simbólico nas várias manifestações artísticas (literatura, artes plásticas, fotografia, cinema, teatro, música, arte eletrônica, arquitetura e esoterismo).

### **a.2) Ciências Humanas e Saúde:**

Ementa: Análise da evolução teórica das ciências biológicas e biomédicas assim como dos diversos contextos culturais, ideológicos e institucionais nos quais elas se desenvolveram e se aplicaram em interação com outras práticas. Estudos sobre a história da medicina e do pensamento médico em geral. Análise da evolução e constituição das profissões e das instituições da área da saúde e de outras áreas assistenciais a elas vinculadas.

### **b) Estudos de Gênero e Sexualidades**

Estudos interdisciplinares dos discursos, histórica, social e culturalmente constituídos, sobre as diferenças sexuais – estudos de gênero. Desenvolve temáticas como política, sexualidade, saúde, direitos reprodutivos, trabalho, família, gerações, violência doméstica, comunicação, homossexualidade, identidade, subjetividade. Integra os núcleos de estudos de gênero dos diferentes departamentos e cursos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no exercício da interdisciplinaridade, com objetivo de incentivar pesquisas e constituir-se em canal de difusão dos trabalhos desenvolvidos na área.

#### **Linhas de pesquisa da área:**

##### **b.1) Epistemologia dos Estudos Interdisciplinares de Gênero:**

Ementa: O lugar do gênero nos campos disciplinares das Ciências Humanas (Antropologia, Psicologia, História e Sociologia). Os estudos de gênero como campo interdisciplinar. Feminismo e cosmopolítica.

##### **b.2) Gênero e suas inter-relações com geração, etnia, classe:**

Ementa: Estudos das relações de gênero e sexualidade em suas múltiplas interfaces com outros marcadores de diferenças sociais, como classe, etnia e geração. Comunicação, mídia e arte e suas relações com imaginação, imaginário e estereótipos. Estudos de gênero frente às questões de trabalho, tecnologia e consumo. A constituição de subjetividades nas inter-relações sociais. Homossexualidades, heterossexualidades, conjugalidades, feminilidades, masculinidades, paternidades e maternidades. Saúde reprodutiva e as interfaces entre as ciências sociais e as ciências da saúde. As relações de gênero nos movimentos sociais, rurais e urbanos.

### **c) Sociedade, Meio Ambiente, Migrações e Risco**

Estudo interdisciplinar da problemática socioambiental em sentido amplo dentro do debate sobre a globalização dos riscos e dos desafios sobre a sua governabilidade, com destaque para temas teóricos e aplicados relacionando qualidade de vida com avaliação de impactos ambientais, planejamento ambiental, desenvolvimento sustentável, papel das ciências na análise dos problemas ambientais e tecnológicos e aspectos éticos destas questões.

#### **Linhas de pesquisa da área:**

### **c.1) Desenvolvimento, conflitos e políticas públicas:**

Ementa: Desenvolvimento sustentável como proposta de gestão territorial urbana e rural. Desenvolvimento e gestão participativos. Agricultura e meio ambiente. Conflitos ambientais rurais e urbanos. Avaliação de políticas públicas frente a problemas ambientais. Governabilidade ambiental global

### **c.2) Consumo, Estilos de Vida e Ética:**

Ementa: Modernidade, globalização e consumo. Produção, consumo e simbolismo dos alimentos e outros bens. Relações entre consumo e estilos de vida. Ética e responsabilidade empresarial. Ética e justiça global: alcances e limites. Direitos humanos e direitos animais. Papel da ciência na gestão ambiental. Construção social dos riscos ambientais e tecnológicos. Redes sociotécnicas.

### **d) África e Suas Diásporas**

Compreende os estudos interdisciplinares sobre África e suas diásporas, englobando questões relativas às formações sociopolíticas, identitárias e culturais em distintos contextos locais, nacionais e transnacionais. Busca-se compreender os processos e produtos coloniais e pós-coloniais a partir de uma perspectiva dinâmica e integrada.

#### **Linhas de pesquisa da área:**

#### **d.1) Processos políticos coloniais e pós-coloniais:**

Ementa: Estudos da colonialidade e da pós-colonialidade com ênfase nos processos emancipatórios e de reconhecimentos relacionados à cidadania, trabalho, justiça e direitos.

#### **d.2) Produções socioculturais e artísticas:**

Ementa: Estudos sobre as relações dialógicas entre línguas, vozes sociais, narrativas e discursos, manifestações artísticas e culturais. Educação, pensamento social e produções intelectuais.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas até **16 (dezesesseis) vagas (4 vagas para cada uma das 4 áreas do Programa -ASD, CHSM, EGES, SMAMR)**, das quais 04 (quatro) vagas serão reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros (pretos e pardos) ou indígenas, 1 (uma) vaga será reservada para candidato/a autodeclarado/a trans e 1(uma) vaga será reservada para candidato/a com deficiência; em conformidade com a **Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN**, de 27 de outubro de 2020.

**3.2.** Os/as candidatos/as com deficiência e os/as que se autodeclararem negros/as, indígenas e trans poderão optar por participar da Política de Ações Afirmativas da UFSC, sendo definidos/as como Optantes (ANEXOS V, VI, VII e VIII).

**3.3.** A matrícula no PPGICH do/a candidato/a optante aprovado neste Processo Seletivo estará condicionada à validação das autodeclarações através da Comissão, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). A Comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma

entrevista presencial, conforme **Resolução Normativa N° 145/2020/CUN**, de 27 de outubro de 2020.

**3.3.1. Os/as candidatos/as optantes às vagas de pessoas trans** precisam apresentar no ato da inscrição apenas a autodeclaração de pessoa trans (ANEXO VIII). O memorial descritivo é apresentado em segunda etapa, quando da validação da autodeclaração junto ao Departamento de Validações da PROAFE, setor responsável pelos processos de validação das entradas por ações afirmativas na UFSC.

**3.3.2. Os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardo/as)**, apresentarão a autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as (ANEXO V). A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim pelo programa e nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as deverão possuir aspectos fenotípicos que os/as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

**3.3.3 Aos/às candidatos/as autodeclarados indígenas** é exigida autodeclaração de que a pessoa é indígena, informação sobre a qual etnia pertence, o nome e o município da aldeia e o estado da federação. O documento deve ser assinado por liderança indígena reconhecida, contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no ANEXO VI. A validação da autodeclaração de indígena será realizada por especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC).

**3.3.4.** Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). **Os/as candidatos/as concorrentes à vaga de pessoa com deficiência** deverão anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato .PDF os seguintes documentos:

I. Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no ANEXO VII;

II. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado;

III. Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais

constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame;

IV. Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.

**3.4.** A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC). A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

**3.5.** O/a candidato/a cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverá eleger apenas UMA das modalidades.

**3.6.** Candidatos/as egressos/as da Universidade Federal de Santa Catarina, que já passaram por validação no ingresso da graduação ou em outra pós-graduação não precisam passar por comissão novamente para etapa de validação. O comprovante da validação deferida anteriormente deverá ser anexado no ato da inscrição, em formato .PDF, desde que emitido após 2019.

**3.7.** Os/as candidatos/as optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas da ampla concorrência.

**3.8.** Os/as candidatos/as optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.

**3.9.** As vagas para candidatos/as optantes que não forem preenchidas serão computadas como vagas regulares.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. Do período e dos procedimentos para inscrição:**

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, **de 00h do dia 11 de novembro de 2024 às 23h59 do dia 28 de dezembro de 2024** no site <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

**4.1.2.** O comprovante da inscrição realizada via internet deverá ser salvo em **Portable Document Format (PDF)** pelo candidato/a.

**4.1.3.** No mesmo período da inscrição, conforme item **4.1.1.**, os/as candidatos/as deverão anexar os documentos elencados no item **5.1**, **exclusivamente** pelo sistema <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

**4.1.4.** Os documentos encaminhados fora do período estabelecido no item **4.1.1** serão desconsiderados.

**4.1.5.** Não serão aceitos documentos impressos ou entregues de outra forma que não pelo sistema <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

**4.1.6.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive sua legibilidade e resolução digital, sob pena de indeferimento da inscrição;

**4.1.7.** Não será possível complementar ou substituir a documentação enviada após o encerramento do prazo de envio, explicitado no item **4.1.1** deste edital.

**4.1.8.** O PPGICH não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet que acarretem perda de prazo de inscrição e/ou envio da documentação online. Também não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da UFSC.

**4.2** É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a veracidade das informações e da documentação por ele/a fornecidas no ato da inscrição.

**4.3.** Poderão inscrever-se para a seleção do Doutorado candidatos/as que concluíram curso de graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC.

**4.4.** Os/as Candidatos/as que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser encaminhado pelo e-mail [processoseletivoppgich@gmail.com](mailto:processoseletivoppgich@gmail.com), dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato ou a candidata para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos complementares.

## **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1.** Os documentos exigidos deverão ser digitalizados e anexados, em arquivos separados em formato .PDF, no ato da inscrição **EXCLUSIVAMENTE** no sistema <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, conforme descrito abaixo:

**a) Cédula de identidade e CPF ou CNH;**

**b) Diploma.** Devem ser encaminhados o diploma de Graduação ou Pós-graduação (quando houver). Serão aceitos, na ausência do diploma, cópia da Ata de defesa ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela IE do/a candidato/a.

**c) Histórico escolar.** Devem ser encaminhados o Histórico da Graduação ou Pós-graduação (quando houver).

**d) Currículo Lattes CNPq.** Deve ser encaminhado o Currículo Lattes CNPq atualizado até a data de inscrição com os documentos comprobatórios anexados (em arquivo único em PDF e em ordem de acordo com o CV Lattes), conforme o Anexo IV. Somente serão consideradas as atividades e publicações realizadas nos últimos **cinco anos**.

**e) Anteprojeto de pesquisa.** Para elaboração do Anteprojeto de pesquisa consultar **Anexo II**. A análise do Anteprojeto de Pesquisa (ETAPA I) será a etapa do processo seletivo realizada de forma cega, a fim de cumprir o estipulado pela **Resolução Normativa nº 004/2021/CPG**, de 11 de novembro de 2021. Para tanto, neste arquivo, **não pode haver no texto e nem nas propriedades do arquivo, qualquer identificação do/a candidato/a**, citações ou referências que denunciem ou caracterizem seu/sua autor/a, sendo automaticamente desclassificado/a o/a candidato/a que descumprir o disposto neste item.

**f) Autorização da gravação.** Autorização para gravação da etapa do processo de avaliação que envolve atividade síncrona (**Anexo IX**);

**g) Autodeclaração e a respectiva documentação comprobatória,** quando houver. Autodeclaração de pessoas com deficiência, de identidade negra, indígena ou trans e opção pelo ingresso via Política de Ações Afirmativas da UFSC (**para o caso de candidatos/as optantes**) – **ANEXOS V, VI, VII e VIII.**

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** A homologação será realizada pela Coordenação do Programa.

**6.2.** No ato da homologação será verificada a presença de toda a documentação solicitada, devidamente digitalizada e anexada no sistema <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, no prazo definido no item 4.1.1., de acordo com as indicações do item 5.1.

**6.3.** A ausência de qualquer documento, ou a não conformidade com os itens solicitados, acarretará o indeferimento da inscrição.

**6.4.** Os/as candidatos/as deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única Área. Durante o processo seletivo, o Programa poderá remanejá-los/as para outra Área, Linha e/ou Orientador/a que esteja mais adequada ao tema do Anteprojeto. Neste caso o/a candidato/a será formalmente comunicado/a pela secretaria do PPGICH.

**6.5.** As inscrições homologadas serão divulgadas até as 18h do dia **30 de dezembro de 2024**, por meio do site do PPGICH ([www.ppgich.ufsc.br](http://www.ppgich.ufsc.br)).

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** O processo seletivo será realizado de forma integralmente remota, sem qualquer atividade presencial.

**7.2.** Todas as etapas do processo seletivo que implicarem na realização de atividades síncronas serão gravadas (preencher autorização Anexo IX).

**7.3.** O processo seletivo de que trata este edital compreenderá 03 (três) etapas, sendo 02 (duas) eliminatórias e uma classificatória.

**7.3.1.** As etapas eliminatórias consistirão em: Análise do Anteprojeto de Pesquisa (ETAPA I) e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (ETAPA II). As etapas eliminatórias terão para aprovação nota mínima de 7 (sete).

**7.3.2.** A etapa classificatória será composta pela análise do currículo (Etapa III), sendo atribuída a nota 7 (sete) para a menor pontuação e 10 (dez) para a maior, de acordo com tabela indicada no **Anexo IV**.

**7.3.3** A análise do Anteprojeto de Pesquisa (ETAPA I) será a etapa do processo seletivo realizada de forma cega, a fim de cumprir o estipulado pela **Resolução Normativa nº 004/2021/CPG**, de 11 de novembro de 2021.

**7.4.** Após cada etapa, a lista de candidatos/as aprovados/as e reprovados/as será publicada na página do Programa, <http://ppgich.ufsc.br>, conforme o **cronograma** constante no **item 9**.

## **8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

### **8.1. ETAPA I: Análise do anteprojeto de pesquisa (etapa eliminatória – correção cega)**

**8.1.1.** O anteprojeto de pesquisa deve ter no máximo 12 (doze) páginas, incluindo todos os itens do roteiro em anexo (consultar o Anexo II deste edital). Deve estar formatado com espaçamento 1,5, margens 2,5 cm e fonte Times New Roman 12pt (formatação padrão ABNT) e deve ser elaborado em uma perspectiva interdisciplinar em Ciências Humanas, considerando a bibliografia (consultar o Anexo I).

**8.1.2.** O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando: 1. Originalidade e relevância da problemática da pesquisa em nível de doutorado: (20%); 2. Clareza e coerência dos objetivos geral e específicos: (20%); 3. Pertinência no uso das categorias de análise, adequação e domínio da bibliografia com caráter interdisciplinar (20%); 4. Qualidade, pertinência e exequibilidade dos procedimentos metodológicos e do cronograma proposto: (20%); e 5. Pertinência e coerência efetiva com o campo de conhecimento Interdisciplinar, com a área de concentração indicada e com a linha de pesquisa escolhida (20%).

**8.1.3.** Será atribuída a nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com tabela para avaliação do Anteprojeto, constante no Anexo III. Cada anteprojeto de pesquisa sem identificação do/a candidato/a será corrigido ao menos por dois professores da Comissão de Seleção, sendo um destes da área pretendida e indicada pelo/a candidato/a.

**8.1.4. Não pode conter no texto e nem nas propriedades do arquivo, qualquer identificação do/a candidato/a,** citações ou referências que denunciem ou caracterizem seu/sua autor/a, sendo automaticamente desclassificado/a o/a candidato/a que descumprir o disposto neste item.

### **8.2. ETAPA II: Defesa do anteprojeto de pesquisa (etapa eliminatória)**

**8.2.1.** As defesas dos anteprojetos de pesquisa serão realizadas de forma integralmente online. Para sua realização, os/as candidatos/as receberão um link, com indicação da data e horário para acesso à plataforma Zoom (<https://zoom.us/join>), que será utilizada para realização desta etapa.

**8.2.2.** Havendo problemas com a conexão à plataforma online para a defesa do anteprojeto de pesquisa, o/a candidato/a deverá comunicar por e-mail ([processoseletivoppgich@gmail.com](mailto:processoseletivoppgich@gmail.com)) para que seja agendado novo horário. A data e horário indicados pela Comissão deverão estar dentro do período estipulado para realização desta etapa, conforme cronograma (item 9).

**8.2.3.** A defesa do anteprojeto de pesquisa levará em conta os seguintes critérios: 1) coesão e coerência na apresentação e articulação das ideias (25%); 2) capacidade de síntese, raciocínio crítico e argumentação (25%); 3) domínio da temática proposta e conhecimentos teóricos (25%); e 4) consistência teórico-metodológica da argumentação no campo dos estudos interdisciplinares em diálogo com a área de concentração e a linha de pesquisa indicadas (25%). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **8.3. ETAPA III: Análise do currículo (etapa classificatória)**



**8.3.1.** Nesta etapa será analisada a produção científica e o desempenho acadêmico do/a candidato/a. Será atribuída a nota final na escala de 7 (sete) a 10 (dez), de acordo com a pontuação obtida pelo candidato/a, seguindo a tabela que consta do **Anexo IV**.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Inscrições	11/11/2024 a 28/12/2024	<a href="https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/">https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/</a>
Envio da documentação para inscrição		
Publicação das inscrições homologadas	30/12/2024	Site do Programa <a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>
Resultado da <b>ETAPA I:</b> Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	17/01/2025	Site do Programa <a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>
Divulgação dos horários e envio dos links para os selecionados para a ETAPA II: Defesa do Anteprojeto de pesquisa	23/01/2025	Site do Programa <a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>
<b>ETAPA II:</b> Defesa dos anteprojetos de pesquisa	30, 31/01/2025 a 01, 02/02/2025	Os links, com a indicação da data e do horário para acesso à plataforma utilizada para realização desta etapa, serão publicados no site do Programa: <a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a> .
<b>Resultado da ETAPA II:</b> Defesa dos anteprojetos de pesquisa	07/02/2025	Site do Programa <a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>
Resultado da <b>ETAPA III:</b> Análise dos currículos	19/02/2025	Site do Programa <a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>
Divulgação da validação das autodeclarações de candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas	Até 23/02/2025	Site do Programa <a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>
Divulgação resultado final	Até 26/02/2025	Site do Programa <a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** A nota final dos/as candidatos/as será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) Nota do anteprojeto: 40%
- b) Nota da defesa do anteprojeto: 50%
- c) Pontuação obtida na análise do currículo: 10%

**10.2.** No caso de igualdade de notas, será considerado aprovado/a para a vaga existente o/a candidato/a que obtiver nota superior na defesa do Anteprojeto de pesquisa, e, ainda, permanecendo o empate, será considerado aprovado/a para a vaga existente o/a candidato/a que obtiver nota superior no anteprojeto de pesquisa. E, por último, será considerada a idade do/a candidato/a de acordo com os dispositivos legais vigentes no caso de concursos públicos, sendo considerado aprovado o candidato com a maior idade.

**10.3.** Os/as candidatos/as considerados/as aptos/as às vagas do edital, mas que não foram contemplados/as com uma vaga, entre as 16 ofertadas neste Edital, serão considerados/as suplentes, respeitando-se as respectivas opções de ingresso (vagas regulares ou vagas para optantes).

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** O/a candidato/a poderá interpor recurso à Comissão de Seleção, relativo à nota que lhe foi atribuída em cada etapa da seleção, pelo e-mail [processoseletivoppgich@gmail.com](mailto:processoseletivoppgich@gmail.com), em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da mesma, justificadamente e com boa fundamentação teórico-metodológica. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção em até 72 (setenta e duas) horas, a tempo de o/a candidato/a continuar participando da seleção, caso o recurso seja deferido.

## **12. DA MATRÍCULA NO CURSO**

**12.1.** A matrícula será efetuada online pelo endereço <http://capg.ufsc.br/>. O período de matrícula será publicado no site ([ppgich.ufsc.br](http://ppgich.ufsc.br)) e informado por email pela secretaria do programa.

**12.2.** A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto de estudante vigente, de visto de permanência ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para tal fim.

**12.3.** Maiores informações serão repassadas aos aprovados pela secretaria do curso por e-mail.

**12.4.** Ao final do período de matrícula regulamentar, o PPGICH/UFSC divulgará as vagas remanescentes e a nova data de matrícula para os/as candidatos/as classificados/as em lista de espera, que deverão apresentar os mesmos documentos do item 12.4.

**12.5.** Apesar de o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas ser apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES e CNPq) com

bolsas de Doutorado e de Pós-doutorado, **o programa não pode garantir previamente a distribuição de bolsas aos/às candidatos/as selecionados/as.**

### **13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**13.1.** De acordo com o artigo 44 da Resolução 154/CUn/2021, os/as alunos/as matriculados/as deverão comprovar a proficiência em língua(s) estrangeira (s) até o final do primeiro ano acadêmico. Será exigida a comprovação de proficiência em dois idiomas estrangeiros. O primeiro idioma estrangeiro será, obrigatoriamente, o inglês. O segundo poderá ser escolhido entre alemão, espanhol, francês ou italiano. Os documentos aceitos para a comprovação da proficiência são definidos pelo PPGICH/UFSC.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas deste edital.

14.1.1. A Comissão de Seleção tem autonomia para aprovar candidatos/as em número superior ao indicado no Edital.

**14.2.** O PPGICH não garante bolsa de estudos para candidatos/as aprovados/as.

**14.3.** A comissão de seleção possibilitará condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo aos/às candidatos/as com deficiência que as solicitarem no ato da inscrição.

**14.4.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que: a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos para a seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital; c) Não efetuar a matrícula no período estipulado, caso seja selecionado.

**14.5.** Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e pelo colegiado do Programa de Pós-graduação – PPGICH/UFSC.

**14.6.** A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e possíveis retificações ao mesmo, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

**14.7.** Todos os arquivos com as gravações das etapas de seleção e as planilhas de atribuição de nota individual dos/as candidatos/as permanecerão sob a guarda e responsabilidade da secretaria do PPGICH/UFSC, até o término do procedimento de matrícula.

**14.8.** A vigência deste Edital será de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.

### **15. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**15.1.** A comissão de seleção do Processo Seletivo será composta por 04 (quatro) professores titulares e 04 (quatro) professores suplentes, sendo um representante titular de cada área e um membro suplente. A comissão será constituída e divulgada após a homologação das inscrições.

## **16. CONTATOS E INFORMAÇÕES**

**16.1.** A interpretação das informações contidas no edital é de responsabilidade do/a candidato/a. As dúvidas sobre o edital e o processo deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: [processoseletivoppgich@gmail.com](mailto:processoseletivoppgich@gmail.com).

Florianópolis, 29 de outubro de 2024.

**Prof. Dr. Amurabi Oliveira**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Interdisciplinar em Ciências Humanas

## ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

RAYNAUT, Claude. Os desafios contemporâneos da produção do conhecimento: o apelo para interdisciplinaridade. *Interthesis*, vl 11, n. 01, jan/jun 2014, pp. 1-22.

Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/18071384.2014v11n1p1/26883>

CUPANI, Alberto. Fazer ciência em uma época marcada pela tecnologia. *Interthesis*, v. 11, n. 02, julho/dez 2014, pp 1-14. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2014v11n2p1>

BAUMAN, Z. *Modernidade Líquida*. Jorge Zahar Eds, 2001. Prefácio. P. 7-22.

Disponível em:

[https://zahar.com.br/sites/default/files/arquivos/trecho\\_BAUMAN\\_ModernidadeLiquida.pdf](https://zahar.com.br/sites/default/files/arquivos/trecho_BAUMAN_ModernidadeLiquida.pdf)

## ANEXO II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

- a) **Capa** contendo: título, linha de pesquisa
- b) **Título do Projeto:** Deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.
- c) **Linha de Pesquisa:** Em um parágrafo, mostrar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.
- d) **Introdução:** Deve apresentar a relevância do trabalho, ao abordar a justificativa da pesquisa, o tema e o problema de pesquisa e discussão do tema com relação à bibliografia pertinente.
- e) **Objetivos:** Divididos em geral e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.
- f) **Metodologia:** Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.
- g) **Referencial teórico:** Deve demonstrar conhecimento de bibliografia pertinente ao projeto. Este deve demonstrar, a capacidade de o/a candidato/a relacionar de modo efetivo a bibliografia e os dados e com o problema da pesquisa.
- h) **Cronograma:** Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.
- i) **Referências:** Deve apresentar, segundo as normas da ABNT, arrolamento de obras teóricas, metodológicas e específicas, relacionadas com o tema do projeto.
- j) **Formatação:** Deve estar formatado em espaço 1,5, margens 2,5 cm e fonte Times New Roman 12pt, e não deve ultrapassar 12 (doze) páginas, incluindo as referências.

### ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO ANTEPROJETO DE PESQUISA

(Para uso da comissão de seleção)

CANDIDATO/A.....

AVALIADOR/A.....

Anteprojeto:.....

O anteprojeto apresentado possui aderência à Área de Concentração ( ) Sim ( ) Não

	CRITÉRIO	%	muito fraco (0-3)	fraco (4-5)	bom (6-7)	muito bom (8-9)	excelente (10)
1	Originalidade e relevância da problemática da pesquisa em nível de doutorado	20					
2	Clareza e coerência dos objetivos geral e específicos	20					
3	Pertinência no uso das categorias de análise, adequação e domínio da bibliografia com caráter interdisciplinar	20					
4	Qualidade, pertinência e exequibilidade dos procedimentos metodológicos e do cronograma proposto	20					
5	Pertinência e coerência efetiva com o campo de conhecimento Interdisciplinar, com a área de concentração indicada e com a linha de pesquisa escolhida	20					
	NOTA FINAL						

---

Assinatura do/a avaliador/a

## ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Itens de avaliação	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Mestrado	17 pts.	17	
Participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET, etc.) e prêmios. Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	2 pts. para cada atividade	4	
Artigos em periódicos indexados QUALIS	pts. para cada artigo A1 = 10 A2 = 8 A3 = 5 A4 = 3 B1 a B4: 2	20	
Artigos em periódicos QUALIS C e não indexados	1pt. para cada artigo	4	
Livro (com conselho editorial)	10 pts. por cada	20	
Organização de livro (com conselho editorial)	2,5 pts. por cada	5	
Capítulo (livro com conselho editorial)	5 pts. para cada publicação	10	
Trabalhos completos em anais de eventos nacionais e internacionais	2 pts. para cada trabalho	4	
Resenhas de livros em periódicos indexados Qualis	0.5 pts. para cada trabalho	3,5	
Organização de eventos científicos	2 pts para cada evento	2	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	1 pt. para cada trabalho	2	
Participação em eventos como ouvinte	0.1 pts. para cada evento	0,5	
Atividade docente em ensino de nível superior	1 pt. por ano de ensino	2	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu)	1pt. para cada orientação e 1 pt. para cada banca	2	
Experiência profissional.	1 pt. por ano	2	
Pós-graduação lato sensu (com carga horária mínima 360 ha)	1 pts. a cada pós- graduação	2	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	100		
<b>NOTA (Pontuação total/33,33)+7*= *Nota da titulação da graduação</b>			



**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela PROAFE/UFSC)**

Nome:

CPF:

Nº inscrição:

E-mail:

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo, **PROCESSO SELETIVO PPGICH 2025 - EDITAL Nº 003/PPGICH/2024**, para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

**1. ( ) DECLARO** para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

**( ) DECLARO** para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

**2. DECLARO** ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do/a candidato/a

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do/a candidato/a:

**( )SIM**, valida essa autodeclaração.

**( )NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o/a autodeclarado/a para matrícula, podendo o/a mesmo/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo, CPF e assinatura:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENA (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela PROAFE/UFSC)**

Nome:

CPF:

Nº inscrição:

E-mail:

Tendo sido aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo - **PROCESSO SELETIVO PPGICH 2025 - EDITAL Nº 003/PPGICH/2024**, para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. **DECLARO** para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertenço a povo indígena.
2. **DECLARO** ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao Edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do/a candidato/a:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o/a autodeclarado/a para matrícula, podendo o/a mesmo/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo, CPF e assinatura:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO PPGICH 2025 - EDITAL Nº 003/PPGICH/2024 (Modelo  
de Autodeclaração disponibilizado pela PROAFE/UFSC)**

Tendo sido aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo/a candidato/a, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- ( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.  
( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o/a candidato/a para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo, CPF e assinatura:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

**ANEXO VIII- AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**  
**PROCESSO SELETIVO PPGICH 2025 - EDITAL N° 003/PPGICH/2024**

Eu \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
para o fim específico de atender ao **PROCESSO SELETIVO PPGICH 2025 - EDITAL N° 003/PPGICH/2024**, que estou apta/o a concorrer à vaga destinada a candidatas/os autodeclaradas/os **TRANS**.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA TRANS, após análise da documentação apresentada pelo/a candidato/a, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o/a candidato/a para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo, CPF e assinatura:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

**ANEXO IX - AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO QUE ENVOLVEREM ATIVIDADES SÍNCRONAS.**

Eu \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, anuência com todas as regras e procedimentos elencados no presente edital  
(**PROCESSO SELETIVO PPGICH 2025 - EDITAL N° 003/PPGICH/2024**),  
incluindo autorização para gravação de todas as etapas síncronas do processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO X – RELAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES PARA OS DISCENTES INGRESSANTES DO PROCESSO SELETIVO 2025 (EDITAL Nº 003/PPGICH/2024)**

**África e suas Diásporas (ASD):**

Amurabi Oliveira  
Beatriz Gallotti Mamigonian  
Cristine Gorski Severo  
Henrique Espada Rodrigues Lima Filho  
Ilka Boaventura Leite  
Joana Célia dos Passos  
Patricia de Moraes Lima  
Simone Schmidt

**Condição Humana e Saúde na Modernidade (CHSM):**

Alexandre Fernandez Vaz  
Daniel Serravale de Sá  
Delamar José Volpato Dutra  
Javier Vernal  
Myriam Mitjavila  
Sandra Caponi  
Santiago Pich

**Estudos de Gênero e Sexualidades(EGES):**

Adriano Beiras  
Atilio Butturi Junior  
Carmen Rial  
Luciana Patrícia Zucco  
Miriam Pillar Grossi

**Sociedade, Meio Ambiente, Migrações e Risco (SMAMR):**

Carmen Rial  
Edvigés Marta Ioris  
José Rubens Morato Leite  
Julia S.Guivant  
Luiz Fernando Scheibe  
Marcos Fábio Freire Montysuma  
Marcia Grisotti  
Sergio Luis Boeira